



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

Nº do Processo	3462/2025		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	3746 - YASMIN APARECIDA PEREIRA DANTAS			
CPF/CNPJ	034.715.071-32	Autuação	11/06/2025 10:22	Previsão
Atuado por	BENOÍ PEREJIRA VANDERLEI			
Assunto	SOLICITAÇÃO		NÚMERO ASSUNTO	1710/2025
Descrição	ABERTURA DE PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DO CONTRATO Nº085/2025 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA - GO, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALIZA - GO, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS. REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA.			
Destino	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Documento				
Ambiente	Interno			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:





ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2025 – 2028
CNPJ: 01.067.131/0001-59



CONTRATO Nº 085/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALIZA

Contratada: YASMIN APARECIDA PEREIRA DANTAS

Objeto (resumo): PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, que entre si firmam, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALIZA/GO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 11.328.999/0001-19, representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **WILLIAM DA GUARDA MIRANDA**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF nº 869.400.231-00, residente e domiciliado na cidade de Baliza/GO, com anuência e ratificação pelo **MUNICÍPIO DE BALIZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.067.131/0001-59, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, CEP: 76.250-000, Município de Baliza, Estado de Goiás, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu prefeito, **Ilson Pereira Carvalho**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 593.586.881-49, residente e domiciliado na cidade de Baliza, Estado de Goiás, e de outro lado **YASMIN APARECIDA PEREIRA DANTAS**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no Conselho Federal de Enfermagem COREN-GO nº 001.473.024, portadora do RG nº 6566328 SSP/GO, regularmente inscrita no CPF nº 034.715.071-32, residente e domiciliada à Rua 24 de outubro, s/n, Centro, Baliza/GO, CEP: 76.250-000, doravante denominado apenas de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO JURÍDICO

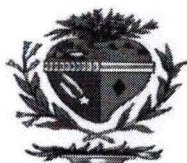
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato é firmado com base no Credenciamento nº 02/2025, cujo edital foi publicado no **Site do Município e Placar**, reger-se-á pelas condições estabelecidas neste instrumento, bem como pelas normas do direito público aplicável, especialmente a Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondente, bem como, pela Lei 14.133/21, que trata dos contratos e licitações e Instrução Normativa 008/2023 do Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - Constitui objeto do presente contrato a prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem Plantonista, junto a Secretaria de Saúde do Município de Baliza, Estado de Goiás.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Yasmin Aparecida Pereira Dantas



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2025 – 2028
CNPJ: 01.067.131/0001-59



CÁUSULA TERCEIRA - A Contratada prestara os serviços objeto deste contrato, de segunda a domingo 24 hs por dia, de acordo com a necessidade que ora precisar em conformidade com a escala, observando a forma, procedimentos e as técnicas regulares aplicáveis ao caso, sob a orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

Sub-Cláusula Única – O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 e art. 124, incisos e parágrafos, ambos da Lei 14.133/21, mediante interesse da administração pública municipal.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – O pagamento pelos serviços prestados pela Contratada, será da seguinte forma:

- R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por plantões de 12 horas;

O valor estimado global do referido contrato será de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**, os quais deverão serem pagos de acordo com os plantões realizados durante a vigência do contrato.

Os pagamentos serão realizados até o vigésimo dia do mês subsequente ao do serviço prestados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste contrato ficarão por conta da dotação orçamentária do vigente Orçamento do exercício 2025.

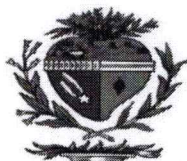
DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Yasmim M. Pereira Dantas



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2025 – 2028
CNPJ: 01.067.131/0001-59



- Prestar Serviços como plantonista de sexta feira a partir das 18 hs, sábado, domingo até segunda feira as 06 horas da manhã e feriados, de acordo com a necessidade que ora precisar em conformidade com a escala;

- o profissional deverá ter o registro de frequência no ponto eletrônico;
- preparar os pacientes para consultas, exames e tratamentos;
- executar tratamentos prescritos pelo médico;
- prestar cuidados de higiene, conforto e alimentação;
- zelar pela segurança do paciente;
- executar atividades de desinfecção e esterilização;
- Fazer os curativos necessários no paciente;
- acompanhar pacientes até Hospital quando estiver em seu plantão;
- registrar frequência de ponto eletrônico da unidade de saúde;
- para prestar serviços junto a Unidade Marlene Nery;
- desempenhar demais atividades inerentes a função;
- acatar demais ordens da Secretaria Municipal de Saúde.

Das Penalidades

Cláusula Oitava – Ficam estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento das obrigações aqui pactuadas:

I – cláusula penal moratória: no montante de 2% (dois por cento) do valor estipulado neste contrato a título de parcela mensal;

II – cláusula penal compensatória: no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor estipulado neste contrato a título de valor global, em caso de descumprimento total da obrigação.

Paragrafo único. Aplica no que couber as infrações e sanções administrativas constante no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/21.

Da Rescisão

Cláusula Nona – A rescisão deste contrato dar-se-á nos casos previstos na Lei 14.133/21, em seus artigos 137, incisos e parágrafos e 138, incisos e parágrafos, e nos seguintes casos:

I – amigavelmente, por acordo entre as partes;

II – unilateralmente por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações previstas neste instrumento a título de penalidade.

Da Prorrogação e Alteração

Yessier Af. Pereira Santos



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE BALIZA
Adm. 2025 – 2028
CNPJ: 01.067.131/0001-59



Cláusula Décima – O presente contrato poderá ser prorrogado e alterado de acordo com a Lei 14.133/21 e desde que atenda aos interesses públicos.

Do Foro

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro da comarca de Aragarças, Goiás, para dirimir qualquer litígio acerca deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Baliza-GO, 03 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALIZA/GO
representado pelo Secretário e Gestor do Fundo
Sr Willian da Guarda Miranda
Contratante

MUNICÍPIO DE BALIZA – GO
representado por seu prefeito
Ilson Pereira Carvalho
Anuente

YASMIN APARECIDA PEREIRA DANTAS
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

CPF:

2ª

CPF:

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 085/2025

Contratante :Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): **YASMIN APARECIDA PEREIRA DANTAS**
CPF/CNPJ: 034.715.071-32
Objeto: Prestação de Serviços de Técnico em Enfermagem
Plantonista
Data:03/06/2025 a 31/12/2025
Valor : R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
Data a assinatura:aos 03 dias do mês de Junho de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E7E76B0D

Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia
13/06/2025. Edição 3385
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/agm/>